



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 383, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 18, 19 e 20, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 48300.001614/2018-98, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 317, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

§ 1º-A. O prazo para entrega da documentação necessária à Qualificação Técnica, de que trata o **caput**, será até às 12 horas do dia 14 de setembro de 2018.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 4º da Portaria MME nº 317, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**W. MOREIRA FRANCO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.9.2018 - Seção 1.